

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611088191

Aviso n.º 4637/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 49 do loteamento titulado pelo alvará n.º 45/96, para o prédio localizado na Rua de Lúcio Fernandes Correia, freguesia de Arcozelo, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia sob o n.º 01940/260297, requerido em nome de Carlos Fernando Frazão Costa e outro, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível, para consulta, no serviço de atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares deverão ser entregues no serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611088196

Aviso n.º 4638/2008

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 25 de Janeiro de 2008, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração aos lotes n.ºs 1, 2 e 3 do loteamento titulado pelo alvará n.º 12/03, para os prédios localizados na Rua dos Maus Mosteiros, freguesia de Crestuma, descritos na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob os números 00915/270906, 00916/270906 e 00917/270906, requerido em nome de Tomás António Moreira Pereirinha, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

1 de Fevereiro de 2008. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611088194

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL**Aviso n.º 4639/2008**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho datado de 30 de Janeiro de 2008, após homologação da acta do júri do estágio do concurso externo de ingresso aberto pelo Aviso n.º 79/DAGP/2005, publicado no *Diário da República*, 12.ª série, n.º 243, de 21 de Dezembro de 2005, foi nomeada a estagiária: Cláudia Rodrigues Araújo — Técnico Superior de 2ª Classe (Relações Internacionais), escalão 1, índice 400.

A tomada de posse por parte do nomeado deverá ter lugar no prazo de 20 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipulado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro).

11 de Fevereiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel do Nascimento Martins*.

2611088106

Aviso n.º 4640/2008

1 — Torna-se público que, por despachos de 15 de Janeiro de 2008, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concursos internos de acesso geral para:

Concurso referencia 1: 1 lugar de Fiscal Municipal de 1ª Classe;
Concurso referencia 2: 1 lugar de Técnico Profissional de 1ª Classe (Contabilidade);

Concurso referencia 3: 2 lugares de Técnico profissional de Biblioteca e Documentação de 1ª Classe do quadro de pessoal deste Município.

2 — Foi dado cumprimento ao estabelecido no artigo 41º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, através das Declarações n.º 9190 (Conc. Ref. 1), DC20080076 (Conc. Ref. 2) e DC20080075 (Conc. Ref. 3) emitidas pela DGEAP e pela GERAP.

3 — Os concursos são válidos para as vagas anunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Vila Real.

5 — Conteúdo funcional — para o Conc. Ref. 1: o constante no ponto 3, alínea a) do Despacho n.º 20/Sealot/94 de 12/05/1994; para o Conc. Ref. 2: o constante do Despacho n.º 3223/2002, de 11/02/2002 e para o Conc. Ref. 3: o constante da alínea c) ponto 2 do Despacho n.º 1/Sealot/90, de 27/01/1990.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07; Dec.-Lei n.º 238/99, de 25/06 Dec.-Lei n.º 353-A/89, de 16/10; Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12.

7 — Remuneração — a que resultar da aplicação do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Anexo II.

8 — Condições de Candidatura — Podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado, reúnam os requisitos gerais de admissão constantes do n.º 2 do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11/07 e os requisitos específicos da alínea a) do número 1, artigo 4º do Dec.-Lei n.º 412-A/98, de 30/12 (Conc. Ref. 1) e os da alínea c) do número 1, artigo 6º do Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 (Conc. Ref. 2 e 3).

9 — Métodos de Selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

9.1 — Avaliação curricular — destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função/categoria, através da ponderação dos seguintes factores:

- Habilitação académica de base, sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional em concurso;
- Experiência Profissional, sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso se encontra aberto, avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
- Classificação de serviço, sendo ponderada através da sua expressão quantitativa.

9.2 — Entrevista Profissional de Selecção — tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva formula classificativa, constarão de actas das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara e entregue na Secção de Pessoal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio — Avenida Carvalho Araújo n.º 1, 5000-657 Vila Real, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, habilitações literárias, profissão, residência, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte, código postal e número de telefone se o houver);
- Declaração em alíneas separadas e sob compromisso de honra, sobre a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma das condições a que se referem as alíneas a) a f) do artigo 29º do Dec.-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o presente Aviso;
- Indicação da categoria que o candidato detém e o respectivo escalão, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

11.1 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado;
- Documento autêntico ou autenticado ou fotocópia conferida, comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração passada e autenticada pelo dirigente do serviço, a qual especificará detalhadamente as funções exercidas pelo candidato